

**TC 004.537/2015-7**

**Tipo: Tomada de Contas Especial**

**Entidade:** Prefeitura Municipal de Araiões – MA e FNDE.

**Responsáveis:** espólio de José Cardoso do Nascimento (CPF 039.163.403-87) e Luciana Marão Felix (CPF 556.997.823-20).

**Advogada constituída nos autos:** Scheila Maria de Araújo Rocha (OAB/PI nº 5.355) representando o espólio de José Cardozo do Nascimento. Peça 21.

**Dados do Acórdão Condenatório** (peça nº 48)

**Número/Ano:** 1033/2018

**Colegiado:** 1ª Câmara

**Data da Sessão:** 6/2/2018

**Ata nº:** 3/20118.

### **CHECK-LIST DE VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO**

<b>Itens a serem verificados no Acórdão:</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>1. Estão corretas as grafias dos nomes dos responsáveis?</b>	X		
<b>2. Está(s) correto(s) o número(s) do(s) CPF(s)/CNPJ(s) do(s) responsável(eis)? (ver extrato do CPF/CNPJ nos autos)</b>	X		
<b>3. Está(ão) correto(s) o(s) valor(es) e a(s) data(s) do(s) débito(s)?</b>	X		
<b>4. Está explícita no acórdão a solidariedade dos débitos? (se for o caso)</b>			X
<b>5. Está correta a identificação da deliberação recorrida? (em caso de acórdão recursal)</b>			X
<b>6. Estão corretamente identificados no Acórdão os cofres para recolhimento do(s) débito(s)?</b>	X		
<b>7. A(s) multa(s) será(ão) recolhida(s) aos cofres do Tesouro Nacional?</b>	X		
<b>8. Há autorização expressa para a cobrança judicial da dívida?</b>	X		
<b>9. Há coincidência entre os valores de débito/multa imputados no voto do Relator e os valores que constam no acórdão prolatado?</b>			X
<b>10. Há algum outro erro material que justifique apostilamento?</b>		X	
<b>11. Há necessidade de autuação de processo de Monitoramento?</b>		X	
<b>12. Há alguma medida processual (ex.: arresto de bens) a ser tomada?</b>		X	
<b>13. Há Representante(s) Legal(is) no processo?</b>	X		
<b>13.1. O(s) Representante(s) Legal(is) está(ão) corretamente cadastrado(s) no processo?</b>	X		
<b>13.2. Há cópia(s) da(s) carteira(s) da OAB do(s) Representante(s) Legal(is) corretamente cadastrada(s) no processo?</b>		X	
<b>13.3. Em caso de resposta negativa à pergunta anterior, consta cópia do comprovante de inscrição na OAB extraído do cadastro nacional (v. site <a href="http://www.oab.org.br/">http://www.oab.org.br/</a>)</b>	X		

### **INSTRUÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO**

1. Atesto, quanto aos itens acima indicados, que, conferidos os termos do Acórdão em epígrafe, **NÃO FOI** identificado erro material. No entanto, no item 8. Representação legal, o nome correto da advogada é Scheila Maria de Araújo Rocha e o do responsável José Cardozo do Nascimento, e não como estão escritos.

2. Ante ao exposto, submeto o processo à consideração superior, propondo, em face da subdelegação de competência inserta nos incisos II e V, art. 2º - Portaria – Secex – MA n. 1 de 13.1.2017, o encaminhamento dos autos ao Serviço de Administração desta Secretaria, para as providências cabíveis, indicadas no Acórdão 1033/2018 – TCU – 1ª Câmara, quais sejam:

- a) notificar o espólio do responsável, do Sr. José Cardozo do Nascimento – sua inventariante, **Sra. Bernarda Albuquerque Nascimento** – esta na pessoa de sua representante, legalmente constituída, **advogada, Scheila Maria de Araújo Rocha (OAB/PI nº 5.355)**, de acordo com o subitem **9.1** do acórdão acima citado;
- b) notificar a responsável, Sra. Luciana Marão Felix (CPF 556.997.823-20), de acordo com o subitem **9.2** do acórdão acima citado;
- c) encaminhar cópia desta deliberação à Procuradoria da República no Estado do Maranhão, nos termos do § 3º do art. 16 da Lei 8.443/1992 c/c o § 7º do RI/TCU, para adoção das medidas que entender cabíveis; e
- d) encaminhar cópia desta deliberação ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para conhecimento do julgamento, e para que seja dado conhecimento à **unidade de controle externo respectiva**, para as providências pertinentes, nos termos do art. 18, §§ 5º e 6º, da Resolução TCU nº 170/204.

SECEX/MA, 5/3/2018.

*(assinado eletronicamente)*

*Rosa Maria Barros de Miranda*

AUFC Matrícula 737-4

*(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)*